



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Seção de Gestão de Pessoas
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 529/2024
RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG-CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 125, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 15 de agosto de 2024, Seção 2, pag. 20, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, considerando Art. 2º, inciso IV, da Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011, a Instrução Normativa n. 19/2020 e Decisão Judicial exarada no Processo no 5043371-85.2022.4.02.5101 da 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, torna pública a Retificação do Edital nº 529 de 18 de outubro de 2024, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

7.4.2 No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, conforme item 4.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

7.4.3 Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

Leia-se:

7.4.2 No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, conforme item 7.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

7.4.3 Será paga Retribuição por Titulação para Especialização Lato Sensu ou Mestrado no caso de o candidato não possuir o título de Doutor conforme item 7.3 e o quadro IV deste Edital.

7.4.5 No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Especialização ou Mestrado ou declaração que comprove conclusão efetiva do curso e inexistência de qualquer pendência, conforme item 7.3.1 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

Ouro Branco, 25 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral substituto (a) - Campus Ouro Branco**, em 25/10/2024, às 12:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2082820** e o código CRC **41B42FE9**.

23712.001333/2024-19

2082820v1